

**EDITAL VESTIBULINHO EXTERNO SESI Nº 2023.1**  
**PREENCHIMENTO DE VAGAS GRATUITAS/ BOLSAS INTEGRAIS PARA O ENSINO**  
**MÉDIO COM ITINERÁRIO FORMATIVOS - ANO LETIVO DE 2023**

A Superintendente do SESI-DR/AP, Alyne Vieira, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições relativas ao Processo Seletivo para preenchimento das vagas destinadas à gratuidade regulamentar do ano letivo de 2023. Poderão participar do presente certame, o qual remete-se ao preenchimento de 80 (OITENTA) vagas na Escola SESI Macapá e Unidade Integrada SESI SENAI Santana, alunos da Escola SESI Visconde Mauá e /ou oriundos de escolas públicas (Rede Municipal ou Estadual de Ensino), bem como bolsistas de escolas particulares, regularmente matriculados no ano letivo de 2022, distribuídas conforme habilitações abaixo:

<b>Curso Técnico / Local da oferta</b>	<b>Bolsas Industrial</b>	<b>Bolsas Comunidade</b>	<b>Pessoas com Deficiência PCD</b>	<b>Turno</b>
Formação Técnica e Profissional - Técnico em Jogos Digitais Escola SESI – Macapá	4	4	2	Tarde
Formação Técnica e Profissional - Técnico em Biotecnologia Escola SESI - Macapá	4	4	2	Tarde
Formação Técnica e Profissional - Técnico em Energia Renovável Unidade Integrada SESI SENAI Santana	12	12	6	Manhã
	12	12	6	Tarde

A execução técnica-administrativa do Processo Seletivo está submetida à Coordenação de Educação SESI/AP, a qual rege pelas instruções especiais contidas neste Edital, e em conformidade com as demais disposições legais vigentes.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 Este Processo Seletivo destina-se à Gratuidade Regulamentar do Sesi-DR/AP, com efeito a atender as categorias Indústria e Comunidade, aos alunos concluintes do 9º ano do Ensino Fundamental, com idade máxima de 17 anos ou a completar até 31 de março de 2023;

1.2 As vagas gratuitas ofertadas neste Edital serão destinadas ao público descrito no item 1.1, desde que haja autodeclaração de baixa renda no ato da matrícula discurrida de próprio punho, conforme anexo I;

1.3 A realização do Processo Seletivo implica na aceitação do candidato em todas as disposições expressas nesse edital.

## **2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. As vagas serão destinadas, prioritariamente, aos candidatos dependentes de trabalhadores da indústria;

2.2. As vagas para a comunidade serão destinadas aos candidatos que se autodeclarem baixa renda, ou seja, que possuam renda familiar mensal até 2 salários mínimos, considerando que é oferta de gratuidade regulamentar do Sesi;

2.3. A veracidade da informação prestada é de integral responsabilidade do declarante, sujeitando-se às penalidades da lei.

## **3. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÕES:**

3.1. Online (Site do Sesi):

Para proceder com a inscrição neste Vestibulinho, o candidato deverá seguir as condições estabelecidas neste Regulamento, preencher eletronicamente os itens solicitados na inscrição online e na etapa da homologação, bem como apresentar ou anexar os documentos solicitados.

As inscrições e a homologação serão realizadas no período de 03/11 a 01/12/2022, a partir das 8h. As inscrições (primeira etapa) serão realizadas no site da instituição (<http://www.ap.sesi.org.br>). Na homologação, após a inscrição online, os documentos poderão ser escaneados e/ou digitalizados e encaminhados via e-mail para o endereço eletrônico [vestibulinho.escola@ap.sesi.org.br](mailto:vestibulinho.escola@ap.sesi.org.br), ou entregue na Escola Sesi Visconde de Mauá.

3.2 - Responsável legal deverá indicar a série/ano de interesse, conforme o quadro de vagas.

3.3 - Na etapa da homologação, o responsável pelo(a) candidato(a) deverá apresentar anexas as seguintes documentações:

- RG e CPF do responsável legal;
- RG e CPF, ou Certidão de nascimento do aluno (a) candidato (a);
- Declaração Escolar que comprove o ano/série em que o candidato (a) está regularmente matriculado no ano letivo de 2022;
- Termo de Consentimento para Tratamento de Uso de Dados Pessoais (Anexo II)
- Cópia de laudo médico para caso de candidatos que se enquadram a pessoas com Deficiência (PCD) ou Transtornos Globais;
- Ficha Cadastral de Industriário atualizada 2023. O cadastramento e/ou atualização cadastral para industriários é feita no atendimento da Escola SESI Visconde de Mauá.

3.4. A inscrição no Processo Seletivo indica expressamente que o responsável legal pelo candidato(a) conhece e concorda com todos os termos e condições deste Edital/Regulamento da Escola SESI, no qual está pleiteando uma vaga e concorda com todos os requisitos exigidos para concorrer e candidatar-se à vaga;

3.5. As inscrições somente serão válidas se todas informações estiverem preenchidas corretamente na etapa (online), bem como a apresentação e comprovação (anexas) das documentações mencionadas e exigidas neste Regulamento/Edital;

3.6. Após a efetivação e confirmação da inscrição não será permitida qualquer alteração nas informações prestadas;

3.7. Serão anuladas, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se for comprovado que o candidato não atender aos requisitos fixados neste regulamento.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO:**

4.1. O processo seletivo será realizado por meio das PROVAS nas áreas de conhecimento:

- a) Linguagens, códigos e suas tecnologias - Língua Portuguesa;
- b) Matemática e suas tecnologias – Matemática;

4.2. O processo seletivo contará com 30 questões, por habilitação, cuja distribuição será nas áreas do conhecimento definidas no item 4.1;

4.3. Os conteúdos exigidos para a realização das provas do processo seletivo serão os requeridos como requisito para ingresso na habilitação correspondente, definidos por meio dos Parâmetros Curriculares Nacionais, conforme tabela abaixo:

Habilitação	Conteúdos Exigidos
1º Ano – Ensino Médio	Conteúdos lecionados durante o 9º Ano do ensino Fundamental, conforme anexo III deste edital.

## 5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

5.1. As provas para os candidatos que irão concorrer tanto para Macapá quanto para Santana serão realizadas presencialmente nas dependências da Escola SESI Visconde de Mauá, localizada na Rua Leopoldo Machado, nº 2749 - Trem, CEP: 68901-130, Macapá/AP, no dia 05 de dezembro de 2022, no horário de 15h às 18h.

5.2. As provas serão constituídas por um caderno de 30 (trinta) questões, sendo 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões de Matemática (conforme conteúdos exigidos no item 4.3);

5.3. Todas as questões serão de múltipla escolha com 5 (cinco) opções da resposta, havendo apenas 01 (uma) alternativa correta. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto e a nota final das provas será obtida multiplicando-se o número de questões acertadas pelo valor de cada questão;

5.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 01 (uma) hora de antecedência, munido de documento com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de material transparente;

5.5. Os portões serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário marcado para realização das provas. É obrigatório apresentar documento de identificação com foto.

5.6. O candidato que necessitar realizar provas em condições especiais deverá efetuar requerimento no ato da inscrição do processo seletivo, justificando e comprovando os fatos, bem como especificando as condições especiais de que necessita;

5.7. Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, anotações, impressos e/ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, receptor, gravador, relógios digitais, etc.). Os candidatos que desobedecerem a estes critérios terão suas provas anuladas e serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo;

5.8. Serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo os candidatos que:

- a) usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) forem surpreendidos dando e/ou recebendo auxílio para a execução de qualquer item da prova;
- c) faltarem com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes e/ou os demais candidatos;
- d) recusarem-se entregar o material de prova ao término do tempo estabelecido;
- e) afastarem -se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentarem-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta e/ou a folha de rascunho;
- g) descumprirem as instruções contidas no caderno de provas;
- h) perturbarem de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) quando, após a entrega das provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo;
- j) ausentarem-se da sala antes do tempo estabelecido.

5.10. No dia da realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe responsável pelo processo seletivo de bolsa informações referentes ao conteúdo da prova;

5.11. Não haverá segunda chamada;

5.12. O tempo máximo de duração da prova será de 03 (três) horas, a partir do início da aplicação;

5.13. O candidato poderá ausentar-se após concluir sua prova e não será permitido levar consigo o caderno de questões;

5.14. O candidato deverá transcrever as respostas para a “folha de respostas”;

5.15. Não será concedida outra folha de respostas em caso de rasuras.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO:**

6.1. A aprovação dos candidatos inscritos será realizada observando os seguintes critérios:

a) Classificação no Processo Seletivo;

1. Os candidatos serão classificados de acordo com a média geral obtida, dispostos em ordem decrescente de nota;

2. Para efeito de classificação, será gerada uma média de acertos de acordo com o resultado obtido pelos candidatos inscritos na habilitação correspondente;

b) Serão convocados os candidatos classificados dentro do total de vagas por habilitação, definidos neste Edital.

6.2. Em caso de igualdade de notas na última colocação, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

a) Declarou no ato da inscrição, comprovado por meio da Ficha Cadastral de Industriário, que possui vínculo empregatício com empresas do segmento da indústria, sendo categorizado como dependente de trabalhador da indústria;

b) Maior nota na área de conhecimento de Matemática, códigos e suas tecnologias;

c) Maior nota na área de conhecimento Linguagens, códigos e suas tecnologias;

d) Caso permaneça o empate, a preferência será ao candidato(a) de idade mais elevada.

## **7. DAS CARACTERÍSTICAS E VIGÊNCIA DA GRATUIDADE:**

7.1. A vigência da gratuidade para o Ensino Médio será para as três séries desta Etapa de Ensino (3 anos), desde que os candidatos aprovados não se enquadrem nos requisitos a seguir:

- a) infringência do aluno ao código disciplinar contido em Regimento Escolar;
- b) modificação da condição econômica que não justifique a sua hipossuficiência financeira;
- c) evasão no período escolar;
- d) caso, durante o ano letivo seja verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa ou omissão de informações na documentação, o aluno perderá o direito à gratuidade, passando a serem devidos ao SESI/AP os valores constantes em sua tabela para os serviços prestados.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

8.1. A publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo está prevista para o dia **06/12/2022**, a partir das 14h. O referido resultado será exposto na portaria e nos quadros de avisos da Escola Sesi Visconde de Mauá e no site da instituição (<http://www.ap.sesi.org.br>).

8.2. A publicação do Resultado Final do Processo Seletivo está prevista para o dia **07/12/2022** a partir das 14h. O referido resultado será exposto na portaria e nos quadros de avisos da Escola Sesi Visconde de Mauá e no site da instituição (<http://www.ap.sesi.org.br>).

## **9. DOS RECURSOS:**

9.1. Os candidatos poderão protocolar os recursos a partir das 12h do dia 06/12 até as 12h do dia 07/12/2022;

9.2. Serão admitidos somente recursos no que concerne:

- a) à formulação das questões;
- b) à opção considerada como certa na prova (gabarito)

9.3. Admitir-se-á um único recurso para o candidato, sendo desconsiderado recurso de igual teor;

9.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos convenientes e no formulário constante no anexo I deste edital, assim como somente serão considerados aqueles que seguirem as instruções contidas no referido formulário, os

quais apontarem as circunstâncias que o justifiquem e que tiverem indicação do nome do candidato e número de sua inscrição;

9.5. O recurso intempestivo não será analisado;

9.6. Todos os recursos serão analisados e serão entregues respostas individuais aos candidatos;

9.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

9.8. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: [vestibulinho.escola@ap.sesi.org.br](mailto:vestibulinho.escola@ap.sesi.org.br)

## **10. REMANEJAMENTO DE VAGAS:**

10.1 Na hipótese do não preenchimento das vagas destinadas para o público de dependentes de trabalhadores da indústria, proceder-se-á o remanejamento para a comunidade em geral, ou da mesma forma, o público da comunidade para o público de dependentes de trabalhadores da indústria, obedecendo a ordem decrescente de classificação para ocupação dessas vagas e de acordo com a opção da localidade Macapá ou Santana.

10.2 Na hipótese do não preenchimento das vagas destinadas as Pessoas com Deficiência (PCD) ou Transtornos Globais, proceder-se-á o remanejamento dessas vagas de acordo com a distribuição de vagas por categoria, obedecendo a ordem decrescente de classificação e de acordo com as etapas do Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio e de acordo com a opção da localidade Macapá ou Santana.

10.3 Caso haja desistência ou não comparecimento de candidatos à matrícula no período estipulado neste edital, proceder-se-á o remanejamento do próximo colocado por ordem de classificação.

## **11. DA MATRÍCULA**

11.1. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no período de **08 a 13 /12/2022** no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, na Secretaria Escolar da Escola SESI Visconde de Mauá.

11.2. No ato da matrícula o responsável legal pelo candidato deverá apresentar:

a) Do Responsável pelo Contrato:



- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado (água, luz ou telefone residencial), em caso de não ser o titular do imóvel é necessário a declaração de residência por parte do proprietário;
- Apresentar a ficha de cadastro atualizada do setor de Mercado do SESI, caso seja industrial.

b) Do Candidato Aprovado:

- Histórico Escolar ou ressalva (original) ou declaração escolar acompanhada do boletim referente ao ano letivo 2022.
- Cópia da Certidão de Nascimento ou RG;
- 01 foto 3/4;
- Classificador com elástico.

11.3. Não será permitida a matrícula de alunos reprovados em qualquer disciplina da série anterior em regime de dependência e/ou com lacunas de notas nas séries/ano anteriores;

11.4. Não será permitida a matrícula de ex-aluno que possua pendências financeiras com a instituição;

11.5. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte;

11.6. A matrícula não será realizada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa e/ou omissão de informações na documentação e dados repassados pelo responsável legal.

11.7. Na hipótese em que o candidato aprovado no processo seletivo já tenha realizado a matrícula referente ao ano letivo de 2023 e efetuado o pagamento da 1ª mensalidade, terá o valor ressarcido pela Escola Sesi Visconde de Mauá.

## **12. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD**

### **12.1 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Para fins deste instrumento, dados pessoais significam qualquer informação pessoal não pública coletada diretamente das Partes, incluindo, mas não se limitando a nome, endereço, e-mail, idade, endereço de IP, imagem, CPF, RG, digital, código de aluno, histórico escolar, histórico de saúde, bem como quaisquer outros dados pessoais que identifiquem ou possam identificar uma pessoa, conforme descrito na Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados. §1º O responsável autoriza o **SESI-AP** a coletar, manter, tratar, processar, alterar, arquivar, atualizar, excluir quando solicitado e processar os dados do(a) aluno(a) e de seus responsáveis legais para atender o fim específico de ensino proposto pelo **SESI-AP** e ao interesse do(a) aluno(a), bem como em conformidade às premissas e exigências do Ministério da Educação. Tais procedimentos atenderão a legislação vigente, em especial aos artigos 11 e 14 da Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados. O término do tratamento desses dados acontecerá com base nos artigos 15 e 16 da mesma Lei, quando a finalidade for alcançada, os mesmos não mais forem necessários, podendo acontecer também após comunicação por escrito do titular/responsável legal, resguardado o interesse público ou por determinação da autoridade nacional.

§2º O responsável autoriza o **SESI-AP** a constar no seu banco de dados, o nome do(a) aluno(a), bem como as informações que julgue necessárias, cumprindo o determinado na Lei 13.709/2018, com o objetivo específico de acompanhar o ensino oferecido ao mesmo, até o término de sua relação com a nossa unidade de ensino. Os dados também poderão ser anonimizados, sempre visando o interesse do aluno e cumprindo a legislação vigente.

§3º O acesso aos dados pessoais será limitado aos empregados do **SESI-AP** que tiverem necessidade legítima de acessá-los, e poderá ser compartilhado com eventuais outros colaboradores, prestadores de serviços, subcontratados ou outros, assegurados os limites e responsabilidade e pela Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1. O responsável que apresentar documentações falsas, adulteradas ou não comprovadas durante a matrícula, perderá a vaga, podendo-lhe ainda ser aplicada as penalidades cabíveis;

13.2. A vaga adquirida se refere unicamente à série/ano para a qual o responsável inscreveu o (a) candidato(a) no Processo Seletivo para Bolsas Integrais da Escola Visconde de Mauá/SESI-DR/AP;

13.3. Para permanência da bolsa de estudo, o aluno deverá obter o mínimo de 75% de frequência no bimestre e 80% de aproveitamento nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. Não deverão constar ocorrências negativas sobre o aluno na Coordenação Pedagógica. Faltas serão justificadas somente com apresentação de atestado médico e /ou quaisquer outras justificativas devidamente comprovadas.

13.4. Em caso de desistência e/ou não efetuação de matrícula por parte do candidato e seu responsável no período estabelecido, a bolsa correspondente será destinada ao próximo candidato classificado que estiver na lista de vagas reservas;

13.5. A participação neste certame implica na total aceitação do disposto neste Regulamento;

13.6. Os casos omissos relativos à concessão das bolsas previstas neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pelo Concurso de Bolsas Integrais e Parciais da Escola SESI Visconde de Mauá/ DR/AP.

13.7. As datas descritas neste edital estão sujeitas a alterações de acordo com as necessidades da Instituição.

Macapá, 30 de outubro de 2022.

---

Alyne Vieira  
Superintendente do SESI-DR/AP

**ANEXO I**

**AUTODECLARAÇÃO DE RENDA**

**PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE GRATUIDADE  
REGIMENTAL SESI-DR/AP 2023.1**

Identificação do Declarante		
Nome completo e por extenso:		
RG:	Orgão Expedidor:	
CPF:	Data de Nascimento:	
Endereço: (Rua e Número)		
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone 1:	Celular:	

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos federais, estando, assim, apto (a) a candidatar-me a uma vaga no Processo Seletivo de Gratuidade, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- Recebi do SESI-DR/AP todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a inscrever-me no Processo Seletivo de Gratuidade;
- Devo informar ao SESI-DR/AP qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- Compreende e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Macapá-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO II

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE USO DE DADOS PESSOAIS

O presente termo possui o objetivo de assegurar a manifestação livre, informada e inequívoca, pela qual o Titular concorda e autoriza o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica: **INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE GRATUIDADE REGIMENTAL SESI-DR/AP 2023.1**, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

TITULAR DOS DADOS/RESPONSÁVEL PELO ALUNO	
Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento	
Nome completo e por extenso:	
RG:	CPF:
CPF:	Data de Nascimento:
Endereço:	

Ao assinar o presente termo, o Titular/Responsável pelo aluno consente e concorda que a instituição de ensino Escola SESI Visconde de Mauá, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais e do (a) aluno (a) \_\_\_\_\_, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, do aluno acima identificado, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência difusão ou extração, dos seguintes dados:

- RG e CPF do responsável legal;
- RG e CPF, ou Certidão de nascimento do aluno (a) candidato (a);
- Telefone Celular
- Declaração Escolar ano letivo de 2022;
- Cópia de laudo médico para de pessoas com Deficiência (PCD);
- Ficha Cadastral de Industriário.

Macapá-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo aluno

**ANEXO III**

9º Ano	Língua Portuguesa	Leitura e interpretação de gêneros textuais compreendendo sua função e uso em diferentes situações sociais: poemas, entrevista, charges, tirinhas, artigo de opinião; inferir o sentido de uma palavra ou expressão; identificar o tema central de um texto; localizar informações explícitas. Aspectos gramaticais: pontuação, frase, oração e período, período simples e composto, período composto por coordenação, período composto por subordinação; classificação das orações coordenadas, classificação das orações subordinadas; concordância nominal e verbal; figuras de linguagem, metáfora, antítese, metonímia, prosopopeia ou personificação, comparação, onomatopeia, sinestesia, paradoxo, ambiguidade.
	Matemática	<ul style="list-style-type: none"><li>- Números Reais: Potências e Radicais (Operações e problemas);</li><li>- Equações 1º grau e 2º grau (Operações e problemas);</li><li>- Ideia de função proporcionalidade em Geometria, Semelhança (Operações e problemas);</li><li>- Introdução à Trigonometria (Operações e problemas);</li><li>- Relações trigonométrica, Seno, cosseno, tangente (Operações e problemas);</li></ul>

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**Orientações:**

Utilize letra de forma legível

Faça em duas vias caso queira uma cópia.

Nome do Candidato (a):	
Número do CPF:	
Motivo:	( ) Revisão de resposta do Gabarito Oficial Preliminar ( ) Anulação da questão ( ) Pontuação

Alegações e Embasamento do (a) candidato (a) com bibliografia anexa.


Local, \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato (a): \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável (a): \_\_\_\_\_

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato (a):		
Número do CPF:		
Número do RG:		
Data de Entrega:		Hora da Entrega:
Quantidade de páginas entregues e rubricadas pelo candidato (a):		
Responsável pela entrega		
Responsável pelo Recebimento		

Assinatura do Responsável pela Entrega

Assinatura do Responsável Recebimento

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato (a):		
Número do CPF:		
Número do RG:		
Data de Entrega:		Hora da Entrega:
Quantidade de páginas entregues e rubricadas pelo candidato (a):		
Responsável pela entrega		
Responsável pelo Recebimento		

Assinatura do Responsável pela Entrega

Assinatura do Responsável pelo Recebimento